



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 191/11, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento anual de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 1.768.400,00 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

02.02.01 - 04.122.0008.2018 - 3.3.90.36.00 - 66	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2022 - 3.3.90.46.00 - 93	Fonte de Recurso 01	
Auxílio alimentação		2.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1008 - 4.4.90.51.00 - 126	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações		1.130.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2027 - 4.4.90.52.00 - 148	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente		100,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.1.90.11.00 - 244	Fonte de Recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		480.000,00
02.10.04 - 12.361.0035.2055 - 3.3.90.46.00 - 271	Fonte de Recurso 02	
Auxílio alimentação		8.000,00
02.10.06 - 12.365.0039.2060 - 3.1.91.13.00 - 285	Fonte de Recurso 01	
Obrigações patronais - intra-orçamentário		1.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.1024 - 4.4.90.51.00 - 295	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações		39.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2098 - 3.3.90.46.00 - 354	Fonte de Recurso 01	
Auxílio alimentação		2.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2100 - 3.3.90.39.00 - 361	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		90.000,00
02.13.02 - 08.244.0073.2114 - 3.3.90.39.00 - 379	Fonte de Recurso 02	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		800,00
02.13.02 - 08.244.0078.2123 - 3.3.90.39.00 - 397	Fonte de Recurso 05	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.000,00
02.13.04 - 08.122.0069.2106 - 3.3.90.36.00 - 409	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.500,00
02.14.01 - 10.122.0058.2071 - 3.1.90.13.00 - 416	Fonte de Recurso 01	
Obrigações patronais		3.500,00
02.14.01 - 10.122.0058.2071 - 3.1.90.04.00 - 562	Fonte de Recurso 05	
Contratação por tempo determinado		2.000,00
02.16.01 - 04.122.0087.2138 - 3.1.90.13.00 - 460	Fonte de Recurso 01	
Obrigações patronais		3.500,00
TOTAL		1.768.400,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba Estado de São Paulo

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

02.10.04 - 12.361.0035.2054 - 3.1.90.11.00 - 263	Fonte de Recurso 02	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		8.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.9030.00 - 428	Fonte de Recurso 05	
Material de consumo		2.000,00
02.13.02 - 08.244.0073.2113 - 3.3.90.30.00 - 377	Fonte de Recurso 02	
Material de consumo		800,00
02.13.02 - 08.244.0078.2123 - 3.3.90.30.00 - 394	Fonte de Recurso 05	
Material de consumo		4.000,00
SUB-TOTAL		14.800,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 01		1.753.600,00
TOTAL		1.768.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 21 de dezembro de 2011.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal